Atesto recebido:
31 / 03 / 2025
Assinatura:
Adriana D. Zorzo

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 3.894/2026, AUTORIZANDO A ALTERAÇÃO DE PADRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE OCCHI PERETTI, Prefeito Municipal de Nova Araçá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº. 3.894/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 4º*** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em moeda corrente nacional, o valor de até R$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais) a título de taxa de arbitragem para os jogos que ocorrerem junto ao Município de Nova Araçá atinente ao Futebol de Campo no ano de 2026.*
>
> *Parágrafo único. O valor a que se refere este artigo será repassado diretamente à equipe de arbitragem habilitada, ADRIANA COLET - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 31.718.185/0001-06, conforme Regulamento da competição objeto da presente Lei.*

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei nº 3.894/2026.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá/RS, em 30 de março de 2026.

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ
(x) Aprovado () Rejeitado por _____
Com 8 Votos Vencidos/_____ Abstenções:
Sessão (x) Ordinária () Extraordinária
Data 01/04/26 ATA Nº 030/2026
Gabriele Hans
PRESIDENTE

HENRIQUE OCCHI PERETTI:03065524007
Assinado de forma digital por HENRIQUE OCCHI PERETTI:03065524007
Dados: 2026.03.31 08:39:26 -03'00'

Henrique Occhi Peretti
Prefeito Municipal

Fabriana de Souza
Denise de M Rufato.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Sra. Presidente:
Ilustríssimos Vereadores e Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a adequação do valor autorizado para pagamento das taxas de arbitragem referentes aos jogos da competição de Futebol de Campo no ano de 2026, no âmbito da participação do Município de Nova Araçá na XXVII Copa Basalto.

Conforme disposto na Lei Municipal nº 3.894/2026, o valor inicialmente previsto para arbitragem era de R$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais) atinente a taxa de arbitragem. Todavia, considerando que o Município de Nova Araçá sediará, com certeza, dois jogos durante a competição, e que, conforme o desempenho da equipe na fase classificatória, poderá sediar até quatro partidas, mostra-se necessária a adequação do limite total a ser repassado.

Dessa forma, o presente projeto visa autorizar o repasse de até R$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), valor este compatível com a possibilidade máxima de realização de quatro jogos no Município, garantindo a cobertura integral das despesas com arbitragem, conforme regulamento da competição.

A medida é necessária para assegurar a regular participação do Município no evento esportivo, bem como para viabilizar a realização das partidas em âmbito local, incentivando o esporte, a integração regional e a valorização das atividades esportivas.

Diante de todo o exposto, solicitamos a esta digníssima Casa de Leis que, pelos vereadores que a compõe, possam, após a análise cuidadosa e verificação das condições legais e constitucionais, proceder na aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

HENRIQUE OCCHI PERETTI:03065524007

Assinado de forma digital por HENRIQUE OCCHI PERETTI:03065524007
Dados: 2026.03.31 08:39:45 -03'00'

Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal